

O PANORAMA GERAL DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO PARA ATLETAS: UMA ANÁLISE DAS INICIATIVAS ESTADUAIS (2018-2019)

Cahuane Corrêa

Universidade Federal do Parana/Brasil

cahuanecorrea@gmail.com

Thiago Ziemer Pereira

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte/Brasil

thiagoziemerpereira@gmail.com

Jeferson Roberto Rojo

Universidade Estadual de Maringá/Brasil

jeferson.rojo@hotmail.com

Envio original: 05-03-2020. Revisões requeridas: 18-03-2020. Aceitar: 02-04-2020.
Publicado: 27-11-2020.

Resumo

O presente artigo tem por objetivo mapear e analisar as iniciativas do poder público estadual a partir dos programas de distribuição de bolsa auxílio para atletas no território nacional, nos anos de 2018 e 2019, a fim de captar recursos humanos que elevem o nome do estado em competições nacionais e internacionais. A título de conclusão, observou-se que a grande maioria dos estados brasileiros possui a preocupação e percebem a necessidade de investir em seus recursos humanos para a promoção do esporte. Apenas os estados de Tocantins e Sergipe não possuem programas de bolsas. Os investimentos observados começam em pouco mais de duzentos mil reais e chegam a valores superiores a quatro milhões.

Palavras-chave: Bolsa Atleta; Esporte; Políticas Públicas; Políticas Esportivas.

La descripción general de los programas de distribución de incentivos financieros para atletas: un análisis de las iniciativas estatales (2018-2019)

Resumen

El propósito del artículo es mapear y analizar las iniciativas del gobierno estatal a partir de los programas de distribución de asistencia financiera a atletas en el territorio nacional, en los años 2018 y 2019, con el fin de atraer recursos humanos que eleven el nombre del estado en competiciones nacionales e internacionales. En conclusión, se observó que la gran mayoría de los estados brasileños están preocupados y se dan cuenta de la necesidad de invertir en sus recursos humanos para la promoción del deporte. Solo los estados de

Tocantins y Sergipe no tienen programas de becas. Las inversiones observadas comienzan en poco más de doscientos mil reales y alcanzan valores superiores a cuatro millones.

Palabras clave: Bolsa Atleta; Deporte; Políticas Públicas; Políticas Deportivas.

The general overview of financial incentive distribution programs for athletes: an analysis of state initiatives (2018-2019)

Abstract

The purpose of this article is to map and analyze the initiatives of the state government from the programs of distribution of athlete assistance in the national territory, in the years 2018 and 2019, in order to attract human resources that raise the name of the state in national and international competitions. In conclusion, it was observed that the vast majority of Brazilian states are concerned and realize the need to invest in their human resources for the promotion of sport. Only the states of Tocantins and Sergipe do not have athlete assistance programs. The observed investments start at just over two hundred thousand reais and reach values in excess of four million.

Keywords: Athlete Assistance; Sport; Public Policy; Spots Policies.

Introdução

As análises acadêmicas sobre as políticas públicas no esporte no Brasil se iniciam na década de 1980 e são uma tendência que vem aumentando consideravelmente (ROJO *et al.*, 2019a). No entanto, para além de uma área de estudo, as políticas públicas são as ações realizadas pelo poder público em uma determinada área (DIAS; MATOS, 2012).

No Brasil, também há políticas públicas voltadas ao esporte (FIGUEROA *et al.*, 2014). Dentre as ações encontradas estão os programas de financiamento do esporte, existindo por meio de leis do incentivo ao esporte (MORAES E SILVA *et al.*, 2015) ou de bolsas destinadas aos atletas de modalidades esportivas, visando o suporte por meio da ação estatal (CORRÊA *et al.*, 2014; TEIXEIRA *et al.*, 2017), sendo o Bolsa Atleta do Governo Federal o maior programa nesse sentido.

Diversas pesquisas já foram realizadas no que se refere ao programa Bolsa Atleta, do governo federal. Observa-se análises de diversas modalidades esportivas, como atletismo (ANUNCIACÃO *et al.*, 2017), judô (DIAS *et al.*, 2016), handebol (CAMARGO; MEZZADRI, 2017), modalidades paralímpicas (REIS *et al.*, 2015), modalidades de inverno (LUZ *et al.*, 2015), entre outras.

No entanto, as ações não se circunscrevem à esfera federal. Os estados e municípios também realizam políticas públicas para o setor esportivo (MEZZADRI; MORAES E SILVA; FIGUÊROA, 2015). Diante disso, o presente estudo se dedica a analisar as ações em âmbito estadual, ou seja, unidade federativa do Brasil.

Para isso, surge o questionamento do presente estudo: de que forma se delinea a distribuição de bolsas para atletas no território nacional, a partir de ações de programas a nível estadual? Com o objetivo de analisar o panorama geral dos programas de distribuição de bolsa auxílio aos atletas no âmbito estadual. Para tal, segue-se o caminho de identificar quais estados possuem um programa de bolsas - visando o incentivo aos atletas - a partir de uma iniciativa do governo estadual e detectar o valor investido e o número de atendimentos desses programas.

Metodologia

Para conseguir analisar o panorama geral dos programas de incentivo ao esporte, no que tange à concessão de bolsa auxílio aos atletas, a partir de iniciativas no âmbito estadual, seguem-se alguns caminhos metodológicos definidos, a fim de compreender e analisar as políticas públicas para o esporte. Neste caso, para captação de recursos humanos visando atingir melhores resultados no esporte. De acordo com Mezzadri (2011), o interesse pelas políticas públicas voltadas ao esporte a nível nacional se intensificou com a criação do Ministério do Esporte e a escolha do Brasil para ser sede da Copa do Mundo de Futebol em 2014 e dos Jogos Olímpicos de Verão – Rio 2016, pois a partir daí, os olhares começaram a se voltar para esse nicho pouco explorado. Na esteira dessas questões surge a necessidade do presente artigo, visto que o fomento ao esporte a nível estadual ainda é pouco explorado no meio acadêmico.

Sendo assim, o método de pesquisa para políticas públicas preconizado por Mezzadri *et al.* (2015) se torna profícuo para se chegar ao objetivo da pesquisa, pois tal método busca detectar os determinantes qualitativos e quantitativos da política pública para o esporte, que é justamente o que se pretende com este estudo, analisar os dados a partir de suas particularidades. Os autores apresentam a parte qualitativa em duas partes, uma análise a partir dos estudos específicos da política e outra com uma base teórica mais ampla. Para o presente estudo, optou-se por diálogo com a literatura específica da política do esporte.

Já a parte quantitativa é dividida em duas partes, seleção da amostra - que no caso da presente pesquisa se circunscreve às ações do poder público estadual – e, em seguida, a coleta de dados. Para os autores

a coleta de dados deve ser baseada em: (1) medidores de esforços das políticas públicas para o esporte – legislação, financiamento,

diretrizes e metas, planejamento, recursos humanos; (2) medidores de realização estrutura, implementação, acompanhamento, avaliação, divulgação (de cada programa, projeto e ação), especificidade, produção do conhecimento e perenidade (MEZZADRI *et al.*, 2015: 57).

Para a coleta dos dados pertinentes à pesquisa, utilizou-se os editais, regulamentos e/ou leis de cada programa de bolsas, retirados diretamente de sites próprios dos programas, sites do governo de cada estado ou de suas respectivas secretarias de Esporte e, ainda, em alguns casos, diretamente da Legislação Estadual. Para os estados com programas ativos, os editais e regulamentos analisados foram dos anos de 2018 e 2019. Dos estados que possuem editais de anos anteriores ainda em vigência, analisou-se o último publicado. Observou-se também que a grande maioria dos editais das iniciativas se baseiam nos projetos de lei a partir dos quais foram criados. Sendo assim, grande parte deles apenas possuem emendas na lei original, de acordo com a necessidade de cada ano. Portanto, nesses casos, a lei foi analisada na íntegra. A Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada estado também foi explorada, a fim de diagnosticar a quantidade de recurso destinado aos programas. Nesse caso, o ano analisado foi 2018, pois se trata de um orçamento já fechado.

Vale ressaltar que o período de abrangência do estudo estende-se aos anos de 2018 e 2019, devido ao fato de se buscar analisar apenas programas ativos e com editais em vigência, excluindo da análise mais aprofundada os programas descontinuados ou que ainda não tiveram seu primeiro edital publicado.

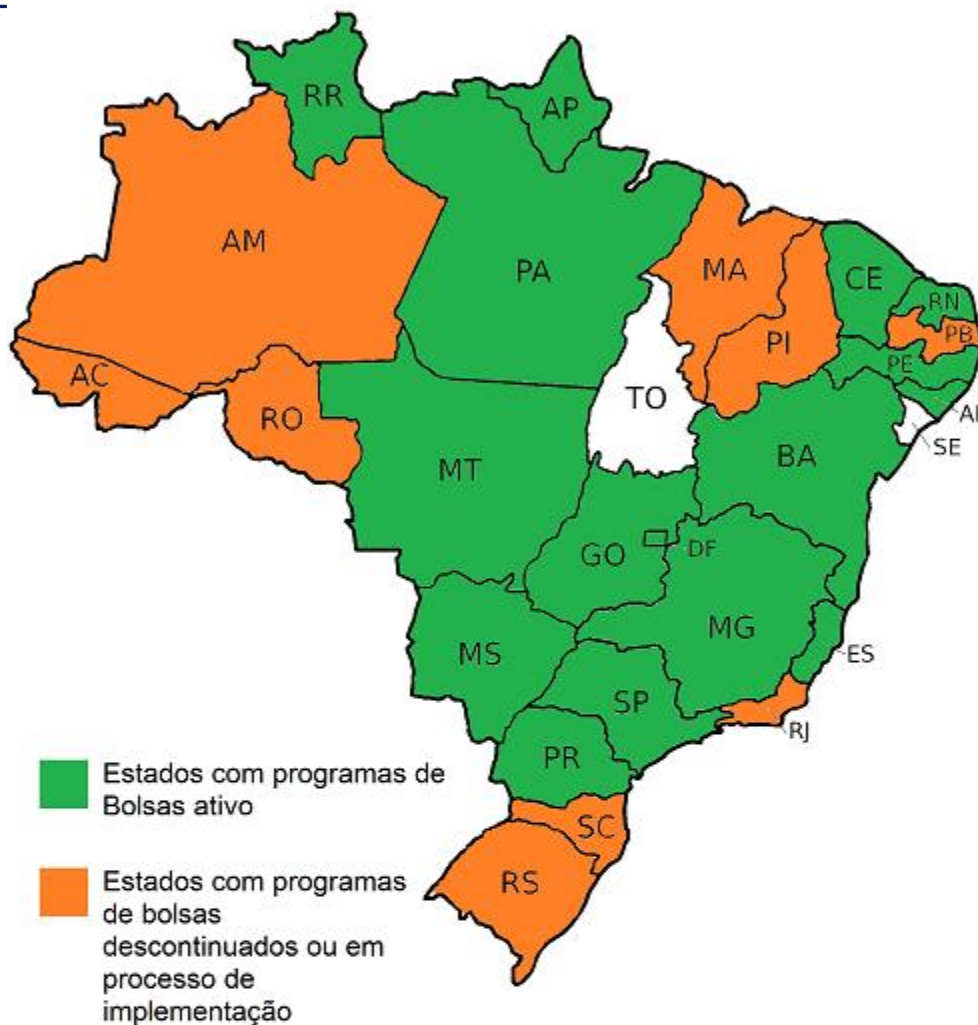
Resultados e discussões

Os programas estaduais que garantem recursos financeiros através de bolsas aos atletas que competem representando seu estado, tiveram um exponencial crescimento, principalmente a partir da segunda metade da década de 2010. Antes disso, o Governo Federal já havia percebido a necessidade de um programa de fomento aos atletas, culminando na criação do Bolsa-Atleta em 2004, decorrente da promulgação da Lei nº 10.891 (REIS, 2014; CORRÊA *et al.*, 2014). Tal programa surgiu da necessidade de transformar o Brasil em uma delegação competitiva para os Jogos Olímpicos de Verão - Atenas, 2004 - devido ao fraco desempenho na edição de 2000, em Sydney (REIS *et al.*, 2015).

Além do programa do Governo Federal, os estados, a partir de suas disponibilidades orçamentárias, começaram a também destinar recursos aos atletas que os representam nas competições nacionais e internacionais. Atualmente, quinze estados e o Distrito Federal destinam parte do orçamento estadual à concessão de bolsa auxílio para seus atletas. Vale ressaltar, ainda, que existem inúmeros municípios com esse tipo de incentivo. Entretanto, o foco da presente pesquisa está na identificação e análise dos programas de Estado, isto é, programas que se originam a partir dos recursos e secretarias estaduais que se encarregam do esporte. Outro ponto de ressalva é que o presente artigo busca analisar somente os programas responsáveis por distribuir bolsas diretamente aos atletas, ou seja, voltados à formação de recursos humanos. Excluindo do processo de levantamento de dados os demais programas de fomento.

A partir das informações levantadas nos editais e regulamentos do ano de 2018 dos programas estaduais ao longo do território brasileiro, tem-se o panorama ilustrado no mapa a seguir, no qual quinze estados e o Distrito Federal possuem programas ativos que concedem bolsas aos atletas. Nove estados já possuíram a iniciativa de um programa voltado ao fomento dos recursos humanos, porém, foram descontinuados ou já tiveram o projeto de lei aprovado e estão em processo de implementação e/ou em processo para retorno dos projetos. Somente dois estados não possuem nenhuma menção aos programas provindos do Governo estadual - Sergipe e Tocantins.

Figura 1 – Mapa do Brasil com a incidência de Programas de Bolsa pelo Governo do Estado.



Fonte: Autoria dos autores

De acordo com as informações contidas na figura 1, pode-se observar que quase todos os estados brasileiros possuem interesse em fomentar o esporte, visto que apenas dois dos vinte e seis estados não possuem programas de incentivo. Todos os outros, se não possuem um projeto ativo, em algum momento já contaram com um a nível estadual. Porém, devido a fatores externos não revelados, tais programas deixaram de existir, muito provavelmente por problemas no orçamento ou a partir de disputas de interesses no campo esportivo estadual. Contudo, não é possível entrar nessa discussão no presente artigo, pois não converge com o objetivo de analisar os programas em vigência. Pode-se observar também que todos os entes federativos que possuem uma política de Estado para fomentar o esporte, fazem-no por meio de leis aprovadas pelo poder legislativo. Assim como

apontado por Rojo *et al.* (2019b), uma política de Estado não significa ser uma boa política ou não, mas sim são mecanismos elaborados para dificultar a sua extinção, ou seja, por meio da promulgação de leis aprovadas pelo legislativo, garantindo que tal ação não deixará de existir apenas pela troca de governos.

Somente o Paraná possui seu programa através do patrocínio de uma empresa estatal, e não como lei instituída. Porém, os demais estados possuem na redação de suas leis que o funcionamento do projeto está condicionado à existência de orçamento indicado na LOA.

Não é possível observar uma relação entre a maior ou menor ocorrência dos programas de bolsa e a posição geográfica, no Brasil, uma vez que os programas estão bem distribuídos por todo o território nacional. Há apenas predominância da região centro-oeste, na qual todos os estados possuem projetos de bolsa ativos. Entretanto, na contramão dessa região, tem-se a Região Sul, onde apenas um terço dos seus estados possui programa em funcionamento, ou seja, o Paraná.

Em diálogo com a literatura sobre o Bolsa Atleta nacional, observa-se uma ampla possibilidade de sobreposição de ações. Isso porque os estados que tem os programas em vigência no recorte temporal da presente pesquisa, são as localidades que possuem maior concentração das bolsas nacionais (CORRÊA *et al.*, 2014; GUIMARÃES, 2009).

No que diz respeito ao financiamento dos programas, a disparidade é mais evidente, já que o recurso destinado vai de pouco mais de duzentos mil em certo ente federativo, até mais de quatro milhões de reais em outro. O mesmo ocorre com a distribuição do número de vagas, que inicia em vinte e chega a mais de mil e duzentas bolsas, conforme pode ser visualizado no quadro a seguir:

Quadro 1 – Investimentos e número de atendimentos por estado

ESTADO	VALOR INVESTIDO	Nº ATENDIMENTOS	DURAÇÃO
Alagoas	239.520,00	20	12 MESES
Amapá	915.840,00	80	12 MESES
Bahia	432.800,00	37	12 MESES
Ceará	4.590.000,00	4000	09 MESES
Distrito Federal	2.202.768,00	266	12 MESES
Espírito Santo	1.500.000,00	128	12 MESES
Goiás	2.250.000,00	600	10 MESES

Mato Grosso	1.224.000,00	150	12 MESES
Mato Grosso do Sul	1.202.924,00	170	12 MESES
Minas Gerais	4.212.000,00	185	12 MESES
Pará	741.595,00	77	12 MESES
Paraná	4.352.400,00	1252	6 MESES
Pernambuco*	3.205.984,00	376	12 MESES
	945.863,00	38	
Rio Grande do Norte	497.376,00	103	12 MESES
Rondônia	NÃO INFORMADO	58	12 MESES
São Paulo	3.890.000,00	547	12 MESES

Fonte: Confeccionada pelos autores

Pernambuco possui um caso peculiar na destinação de recursos, pois o estado dispõe de dois programas distintos. O primeiro deles é o Time Pernambuco, que não possui divisão de categoria, destinando 38 bolsas a atletas, paratletas, atletas-guia e treinadores. Nesse caso, todos disputam o total de bolsas igualmente, com o valor total de R\$ 945.863,00. O segundo programa é o Bolsa Atleta, que concede 376 bolsas divididas em diversas categorias, que abrangem desde a categoria estudantil e regional, até atletas consolidados em competições internacionais. Diferentemente do primeiro programa, em que todos os atletas recebem o mesmo valor, essa iniciativa destina recursos diferentes dependendo da categoria na qual o atleta se enquadra. Para a categoria regional é reservado um valor menor, já para categoria internacional “A” há um valor substancialmente maior, pois subentende-se que atletas que disputam competições maiores necessitam de maior investimento, uma vez que depreendem maiores gastos em viagens e treinamentos, que exigem maior especificidade.

Ao analisar o quadro 1 com o valor investido em cada programa, pode-se observar que há uma grande heterogeneidade, no que tange aos investimentos e o número de atendimentos. O único ponto de maior convergência entre os estados é a duração da bolsa, visto que a maioria concede o benefício por doze meses, ficando somente o Ceará, Goiás e Paraná fora dessa regra, com nove, dez e seis meses, respectivamente.

O estado com o maior investimento total dentre os programas analisados é o Ceará, além de contar com o maior número de atendimentos. Porém, ao analisar o edital de convocação, fica explícito que o real objetivo do programa não é fomentar o esporte, mas

ser uma forma de complementação de renda familiar, além de combate à pobreza e melhoria na qualidade de vida dos contemplados, a fim de proporcionar o desenvolvimento humano através do esporte, isto é, os atletas precisam comprovar que possuem uma renda *per capita* menor do que meio salário mínimo para que possam se qualificar a receber o benefício. Tal afirmação está pautada no edital nº001/2018 de abertura do programa, baseado nos termos da Lei Complementar estadual nº 37 de 26/11/2003, regulamentado pelo Decreto nº 29.049 de 26/10/2007 e alterado pela última vez pelo Decreto 30.962 de 19/07/2012. Portanto, não se pode considerar o Programa Ceará Atleta - Bolsa Esporte como uma iniciativa que fomenta o esporte visando a melhoria do rendimento e da participação do estado em competições, mas sim como um programa de auxílio familiar.

Portanto, o estado com o maior investimento no esporte propriamente dito é o Paraná, que conta com um recurso total de R\$ 4.352.400,00, sendo totalmente destinado aos atletas para auxiliar em seus treinamentos e competições. O estado também conta com o maior número de atendimentos, totalizando 1.252, divididos por diversas categorias que compreendem desde o desporto estudantil até atletas com resultados expressivos em nível internacional. Já o programa com o menor número de atendimentos é também o estado que possui o menor investimento no esporte. Alagoas disponibiliza somente vinte bolsas, totalizando um gasto anual de R\$ 239.520,00, o que denota o valor de um salário mínimo para os atletas mensalmente.

Ao explorar o quadro I, listado acima, pode-se observar um padrão, os estados que possuem maior investimento também possuem o maior número de bolsistas, porém, ao realizar a média de valor investido por atleta, observa-se que esses possuem os menores valores *per capita*. No entanto, Minas Gerais foge a essa regra, pois aparece como o segundo maior em investimento, possuindo, no entanto, poucas bolsas disponíveis, o que faz a sua média por atleta ser elevada.

No que se refere ao valor investido em relação ao número de atendimentos, o estado que configura em primeiro lugar é Pernambuco, com seu programa Time Pernambuco, que tem uma média de investimento mensal de R\$ 2.074,26 por atleta. Seguindo neste mesmo raciocínio, o estado com o segundo maior investimento é Minas Gerais, que no ano de 2018 destinou em torno de 22.767,56 reais para cada atleta, o que resulta em R\$ 1.897,29 por mês. Já o estado do Ceará, apesar de possuir o maior investimento e o maior número de bolsistas, possui a menor mediana, com R\$ 127,50 por atleta. Goiás aparece logo em seguida, com um valor mensal de R\$ 375,00, o que pode ser

justificado pela quantidade de atendimentos, pois mesmo o investimento sendo expressivo, o grande número de bolsas faz com que o valor médio caia vertiginosamente. Os outros estados possuem uma média de pagamento anual entre sete e onze mil reais, o que resulta em valores aproximados de quatrocentos a mil reais mensais para cada beneficiário.

O estado de Rondônia não pode ser investigado, visto que seu investimento total não foi informado. Tal informação não pôde ser encontrada na Lei de Orçamento Anual e nem na Lei nº 4.415, de 19 de novembro de 2018, no Decreto nº 23.466, de 27 de dezembro de 2018, que instaura o chamamento público para a seleção de bolsistas.

Conclusão

O presente artigo teve como principal objetivo analisar o panorama da distribuição de bolsa auxílio para atletas nas iniciativas estaduais, nos anos de 2018 e 2019. Com o propósito de observar quais estados possuem a preocupação em incentivar atletas através de recursos financeiros, com interesse em subsidiar despesas oriundas do processo de treinamento e do processo competitivo. Buscou ainda, observar a quantidade de recurso destinado a cada programa. A compreensão de como cada estado destina seus recursos em políticas públicas para o esporte varia de acordo com a Lei Orçamentária Anual aprovada para o ano vigente, evidenciada nos editais e/ou regulamentações de cada programa de bolsa.

Uma das principais conclusões a que se chegou com o presente estudo, é que as análises qualitativas dos números não são suficientes para avaliar a qualidade/efetividade de uma política pública voltada para o esporte, em que os estados configuram como os principais incentivadores. Porém, tal obstáculo não interfere na presente pesquisa, que objetivou apenas esclarecer o panorama brasileiro. Tal adversidade pode ser esclarecida em estudos futuros, que objetivem fazer uma relação do investimento com o resultado dos atletas.

Pode-se observar que a grande maioria dos estados brasileiros possui a preocupação e percebem a necessidade de investir em seus recursos humanos para a promoção do esporte. Isso repercute na destinação de recursos financeiros a partir de suas políticas públicas estaduais, a fim de possibilitar a permanência no esporte e a ascensão dos atletas em seus resultados e performances esportivas, buscando maior rendimento em competições de grande porte. Nesse sentido, fica claro que apesar de tímido, o

investimento no esporte está evoluindo, no que tange à porcentagem do orçamento anual dos estados, visto que nos projetos em vigência a destinação de recursos engloba uma porcentagem cada vez maior do orçamento total, a partir de análises feitas nas Leis Orçamentárias de cada estado. Já nos projetos descontinuados, observa-se que há movimentação e intenção em reativá-los, expressados em reportagens veiculadas na mídia e em projetos de leis protocolados por políticos nos últimos anos, o que denota a atenção que os agentes políticos possuem com o tema.

Os resultados oriundos destas análises podem ser utilizados como meio para que os estados mantenham suas propostas de incentivar o esporte, fortalecendo sua participação em competições de âmbito nacional e internacional, promovendo o aumento do número de atletas, com a possibilidade de participar de grandes competições e evidenciar seu nome no cenário esportivo. Além disso, podem servir de base para que Tocantins e Sergipe criem seus próprios programas de bolsa auxílio.

Sugere-se para estudos futuros aprofundar as análises sobre os programas estaduais de financiamento por meio de programas de bolsas para atletas, a fim de investigar também quem está recebendo esses recursos, assim como realizado por Camargo *et al.* (2017) em âmbito nacional, identificando sexo, idade, e demais informações sobre o atleta beneficiário dos programas.

Referências

ANUNCIACÃO, Francielly Nascimento *et al.* (2017). O panorama do atletismo no Programa “Bolsa-atleta”: uma análise entre os anos de 2011 a 2013. **Caderno de Educação Física e Esporte**, v. 15, n. 2, p. 57-68.

CAMARGO, Philipe Rocha de; MEZZADRI, Fernando Marinho. (2017). Políticas públicas para o esporte: o programa bolsa-atleta e sua abrangência na base do handebol no Brasil. **Pensar a Prática**, v. 20, n. 1.

CAMARGO, Philipe Rocha *et al.* (2017). As características de distribuição de bolsas no programa bolsa-atleta referentes à idade e ao sexo dos atletas olímpicos e paralímpicos. **The Journal of the Latin American Socio-cultural Studies of Sport (ALESDE)**, v. 8, n. 2, p. 18-35.

CORRÊA, Amanda Jorge *et al.* (2014). Financiamento do esporte olímpico de verão brasileiro: mapeamento inicial do programa “Bolsa-Atleta” (2005-2011). **Pensar a prática**, v. 17, n. 4.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda (2012). **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas.

DIAS, Yuri Rafael *et al.* (2016). O Judô no programa governamental Bolsa-Atleta: a distribuição espacial dos bolsistas (2011-2013). **Pensar a Prática**, v. 19, n. 1.

FIGUERÔA, Katuscia Mello *et al.* (2014). Planejamento, ações e financiamento para o esporte em tempos de megaeventos. **Motrivivência**, v. 26, n. 42, p. 55-71.

GUIMARÃES, Alexandre Sidnei. (2009). **A bolsa-atleta eleva o desempenho de seus beneficiários?: análise do período 2005-2008**. Senado Federal, Centro de Estudos da Consultoria do Senado.

LUZ, Wallison Ramos Sant'ana da; SZEREMETA, Thaynara do Prado; ALENCAR, Ester Biss; RIBAS, Laura Graf. DEZ ANOS DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA-ATLETA: MAPEAMENTO DAS MODALIDADES DE INVERNO (2005-2015). (2015). **Anais do EVINCI-UniBrasil**, v. 1, n. 4, p. 1424-1429.

MEZZADRI, Fernando Marinho. (2011). Políticas Públicas para o Esporte e lazer: teorias e conceitos. In: Alexandre Motta & Rodrigo Terra. (Org.). **Esporte, Lazer e políticas públicas na região dos Lagos**. Rio de Janeiro: iVentura, p. 89-102.

MEZZADRI, Fernando Marinho *et al.* (2015). Desenvolvimento de um método para as pesquisas em políticas públicas de esporte no Brasil: uma abordagem de pesquisa mista. **Motrivivência**, v. 27, n. 44, p. 49-63.

MORAES E SILVA, Marcelo *et al.* (2015). O financiamento público do rugby brasileiro: a relação Governo Federal e Confederação Brasileira De Rugby (CBRU). **Revista da educação física/UEM**, v. 26, n. 2, p. 213-222.

REIS, Rafael Estevam. (2014). Políticas Públicas para o esporte paralímpico brasileiro. (Dissertação Mestrado em Educação Física). Recuperado de <http://dspace.c3sl.ufpr.br:8080/dspace/handle/1884/36290>

REIS, Rafael Estevam *et al.* (2015). DEZ ANOS DO PROGRAMA FEDERAL “BOLSA ATLETA”: uma descrição das modalidades paralímpicas (2005-2014). **PENSAR EN MOVIMIENTO: Revista de Ciencias del Ejercicio y la Salud**, v. 13, n. 2, p. 1-18.

ROJO, Jeferson Roberto *et al.* (2019). A Produção do Conhecimento sobre Políticas Públicas para o Esporte e Lazer no Brasil: Uma Análise dos Pesquisadores e Instituições. **PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review**, v. 8, n. 1, p. 128-139.a

ROJO, Jeferson Roberto *et al.* (2019). Políticas de estado ou políticas de governo? Uma análise sobre as políticas públicas de corrida de rua em Curitiba-PR. **Journal of Physical Education**, v. 30, n. 1, p. e3062.b

STAREPRAVO, Fernando Augusto. (2011). Políticas Públicas de Esporte e Lazer no Brasil: Aproximações, intersecções, rupturas e distanciamento entre os subcampos políticos/burocráticos e científico/acadêmico. 2011. 422f. Tese (Doutorado em Educação

Física) Programa de Pós-Graduação em Educação Física. Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

TEIXEIRA, Marcelo Resende *et al.* (2017). O Programa Bolsa Atleta no contexto esportivo nacional. **Motrivivência**, v. 29, p. 92-109.